



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

MÁRCIA
FERNANDA DE
MENEZES
ALVES DE
ARAÚJO
26/03/2023 11:37

Referência: **PROAD 17784/2022 (Pregão Eletrônico n.º 15/2023)**

Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus para o Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.

Empresa Vencedora: **VOLARE VEÍCULOS LTDA**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro nas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; e Decretos nºs 10.024/2019, 8.538/2015, bem como na Resolução n.º 310/2021, do CSJT (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho), que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária, e a respectiva emissão do pré-empenho, consoante fls.451/452.

Consta a autorização para abertura do processo e aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares (fls. 358/363) e do Termo de Referência (fls. 417/424), conforme despachos da Presidência desta Corte, às fls 368 e 500, com base no parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, às fls. 104/105, e nos opinativos da Diretoria-Geral, às fls. 366/368 e 497/499.

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, TCU e CNJ e não está impedida de licitar/contratar com o poder público federal (fls.581/591; 640/645).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl. 645, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente licitação, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **4490.52.52** em nome da empresa **VOLARE VEÍCULOS LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Ordenadoria da Despesa